

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----
----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA,**
INICIADA NO DIA 27 DE ABRIL E CONTINUADA NOS DIAS 4 E 11 DE
MAIO DE 2004. -----

----- **ACTA NÚMERO CINQUENTA E SETE** -----

----- No dia 11 de Maio de 2004, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egipto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro e Segunda Secretárias. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Augusto Pereira, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António José Amaral Ferreira de Lemos, António Manuel Dias Baptista, António Manuel Pimenta Prôa, António Manuel de Sousa Ferreiras Pereira, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Eduardo Manuel Vieira Pereira Marques, Feliciano Marques Martins Cruz David, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, João Carlos Santos Pessoa Costa, João de Deus Gomes Pires, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António de Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmiento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Miguel Nunes Anacoreta Correia, José Rui Roque, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria do Céu Cunha Menezes Fazenda, Maria Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre Silva Quaresma, Paulo

Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Levi Marques Santos, José Dimas Bernardes Salsinha, Luís Branco da Silva, Manuel Filipe Correia de Araújo, Maria Inês dos Santos Viola, Duarte Facco Vianna Álvares de Calvão, Domingos Dores Rosa Estanislau, Jaime Salomão Alves, Sérgio Rui Lopes Cintra, Cecília Conceição Simões Sales, Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António Alfredo Delgado da Silva Preto, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Isabel Maria Almeida e Castro. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Salsinha. -----

----- Rui Gomes da Silva (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Jorge Bacelar Gouveia (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Correia de Araújo. -----

----- Ricardo Chaves (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Levi Marques Santos. -----

----- Deolinda Machado (PCP), por dois dias, tendo sido substituída pela Deputada Municipal Cecília Sales. -----

----- Rodolfo Caseiro (PSD), por dois dias, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Domingos Estanislau. -----

----- Eduardo Vieira (PCP), por 2 dias, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Jaime Salomão Alves. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

----- Magalhães Silva (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede, por Duarte Facco Vianna Álvares Calvão. -----

----- Maria Luísa Teixeira (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios, por Maria Inês dos Santos Viola. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Ramiro Nelson (PCP) relativamente à reunião realizada no dia 4 de Maio de 2004. -----

----- Rodrigo Moctezuma (PPM) relativamente à reunião realizada no dia 4 de Maio de 2004. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião, informando que esta era a terceira da Sessão Ordinária iniciada no dia 27 de Abril e que tinham os pontos 9, 10 e 11 do primeiro aditamento, e depois todo o segundo aditamento, com excepção do ponto 15, proposta 247/2004, que foi votada na reunião anterior. -----

----- Informou também que esta Sessão prosseguiria no próximo dia 18 de Maio com a discussão e votação dos Estatutos da Grande Área Metropolitana, que só amanhã iria à reunião da Câmara Municipal mas que ainda hoje seria distribuída aos Deputados Municipais juntamente com a Lei 10/2003, e na Ordem de Trabalhos para essa reunião seriam incluídas ainda, por decisão da Conferência de Representantes, mais três propostas que amanhã iriam também à reunião da Câmara Municipal e seriam distribuídas a partir da próxima quinta-feira. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 232/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ESPAÇOS VERDES DO BAIRRO DE CASELAS À EMPRESA “LUSIFOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LD^a, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC.LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 232/2004 -----

----- Considerando que: -----

----- - Através da Proposta n.º 602/2003 foi aprovada, em 29 de Outubro de 2003, a adjudicação do fornecimento de serviços de manutenção e limpeza dos espaços verdes do Bairro de Caselas (Concurso Público n.º 37/CP/2002), à empresa “LUSIFOR – Serviços Técnicos Especializados, Ld^a.”; -----

----- - O cálculo da repartição de encargos constante da minuta de contrato aprovada, foi efectuado no pressuposto de que o respectivo contrato se iniciaria no dia 1 de Novembro de 2003; -----

----- - A celebração do contrato nessa data ficou inviabilizada, pelo facto de a reunião da Assembleia Municipal ter lugar já depois de 1 de Novembro de 2003; -----

----- - É necessário, em consequência, proceder-se a uma nova repartição de encargos e à aprovação de uma nova minuta do contrato; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos e para os efeitos dos artigos 22º, n.ºs 1 e 6, e 64, n.º 1 do D.L. n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento em vigor:

----- 1º Revogar parcialmente a proposta 602/2003 no que diz respeito aos seus pontos 2º e 3º (respeitantes à aprovação da minuta de contrato e à repartição de encargos) e, em consequência, -----

----- 2º Aprovar a minuta do contrato anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 3º Submeter à Assembleia Municipal, a seguinte repartição de encargos: -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2004, o valor de €18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte euros), correspondente a 8 (oito) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 3.556,80 (três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta centimos), num total de € 22.276.80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e seis euros e oitenta centimos), com cabimento na Rubrica Orçamental 09.01.02.02.25. – Acção do Plano 03.04/A101/01. -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2005, o valor de € 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 5.335,20 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte centimos), perfazendo o total de € 33.415,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quinze euros e vinte centimos). -----

- Encargo assumido para o ano de 2006, o valor de € 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 5.335,20 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte centimos), perfazendo o total de € 33.415,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quinze euros e vinte centimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2007, o valor de € 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 5.335,20 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte centimos), perfazendo o total de € 33.415,20 (trinta e três mil quatrocentos e quinze euros e vinte centimos). -----

---- - Encargo assumido para o ano de 2008, o valor de € 9.360.00 (nove mil trezentos e sessenta euros), correspondente a 4 (quatro) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 1.778.40 (mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta centimos), no total de € 11.138,40 (onze mil cento e trinta e oito euros e quarenta centimos).” -----

----- (A minuta de contrato, anexa à presente proposta, fica devidamente arquivada, junta da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 232/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 233/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO FORNECIMENTO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DO ALTO DA SERAFINA À EMPRESA “PARQUES E JARDINS – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDª, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC.LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ARTº 53º DA LEI**

169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 233/2004 -----

----- Considerando que: -----

----- Através da Proposta n.º 603/2003 foi aprovada, em 29 de Outubro de 2003, a adjudicação do fornecimento de serviços de manutenção e conservação do Parque Recreativo Moinhos de Santana (Concurso Público Internacional n.º 92/CPI/2001), à empresa “Parques e Jardins – Projectos e Construções, Lda”; -----

O cálculo da repartição de encargos constante da minuta de contrato aprovada, foi efectuado no pressuposto de que o respectivo contrato se iniciaria no dia 1 de Novembro de 2003; -----

----- A celebração do contrato nessa data ficou inviabilizada, pelo facto de a reunião da Assembleia Municipal ter lugar já depois de 1 de Novembro de 2003. -----

----- É necessário, em consequência, proceder-se a uma nova repartição de encargos e à aprovação de uma nova minuta do contrato; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos e para os efeitos dos artigos 22º, n.ºs 1 e 6, e 64, n.º 1 do D.L. n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento em vigor: -----

----- 1º Revogar parcialmente a proposta 603/2003 no que diz respeito aos seus pontos 2º e 3º (respeitantes à aprovação da minuta de contrato e à repartição de encargos) e, em consequência, -----

----- 2º Aprovar a minuta do contrato anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 3º Submeter à Assembleia Municipal, a seguinte repartição de encargos: -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2004, o valor de € 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos euros), correspondente a 8 (oito) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 8.664,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro euros), num total de € 54.264,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro euros), com cabimento na Rubrica Orçamental 09.01.02.02.25. – Acção do Plano 03.04/A101/01, do orçamento em vigor. -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2005, o valor de € 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos euros), correspondente a 12 (doze) meses ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis euros), no total de € 81.396,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis euros). ----

----- - Encargo assumido para o ano de 2006, o valor de € 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis euros), no total de € 81.396,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis euros). ----

----- - Encargo assumido para o ano de 2007, o valor de € 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis euros), no total de € 81.396,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis euros). ----

----- - Encargo assumido para o ano de 2008, o valor de € 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos euros), correspondente a 4 (quatro) meses ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de € 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois euros), no total de € 27.132,00 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois euros).” -----

----- (A minuta de contrato, anexa à presente proposta, fica devidamente arquivada, junta da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 233/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 234/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO MOINHOS DE SANTANA À EMPRESA “PARQUES E JARDINS – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDª, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC.LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 234/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- - Através da Proposta n.º 607/2003 foi aprovada, em 29 de Outubro de 2003, a adjudicação do fornecimento de serviços de manutenção e conservação do Parque Recreativo do Alto da Serafina (Concurso Público Internacional n.º 95/CPI/2001, à empresa “Parques e Jardins – Projectos e Construções, Ldª”; -----

----- - O cálculo da repartição de encargos constante da minuta de contrato aprovada, foi efectuado no pressuposto de que o respectivo contrato se iniciaria no dia 1 de Novembro de 2003; -----

----- - A celebração do contrato nessa data ficou inviabilizada, pelo facto de a reunião da Assembleia Municipal ter lugar já depois de 1 de Novembro de 2003. -----

----- - É necessário, em consequência, proceder-se a uma nova repartição de encargos e à aprovação de uma nova minuta do contrato; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos e para os efeitos dos artigos 22º, n.ºs 1 e 6, e 64, n.º 1 do D.L. n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento em vigor: -----

----- 1º Revogar parcialmente a proposta 607/2003 no que diz respeito aos seus pontos 2º e 3º (respeitantes à aprovação da minuta de contrato e à repartição de encargos) e, em consequência, -----

----- 2º Aprovar a minuta do contrato anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 3º Submeter à Assembleia Municipal, a seguinte repartição de encargos: -----

- Encargo assumido para o ano de 2004, o valor de € 47.536,00, (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis euros), correspondente a 8 (oito) meses, ao qual acresce o

IVA à taxa de 19%, no montante de € 9.031,84 (nove mil e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), no total de € 56.567,84 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), com cabimento na Rubrica Orçamental 09.01.02.02.25. – Acção do Plano 03.04/A101/01, do orçamento em vigor. -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2005, o valor de € 71.304,00 (setenta e um mil, trezentos e quatro euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa 19%, no montante de € 13.547,76 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o total de € 84.851,76 (oitenta e quatro mil, oitocentos cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2006, o valor de € 71.304,00 (setenta e um mil, trezentos e quatro euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 13.547,76 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o total de e € 84.851,76 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2007, o valor de € 71.304,00 (setenta e um, trezentos e quatro euros), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 13.547,76 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) perfazendo o total de € 84.851,76 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2008, o valor de € 23.768,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e oito euros), correspondente a 4 (quatro) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 4.515,92 (quatro mil quinhentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos) perfazendo o total de € 28.283,92 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos).” -----

----- (A minuta de contrato, anexa à presente proposta, fica devidamente arquivada, junta da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 234/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 214/2004 – APROVAR O PROJECTO FINAL DE REGULAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 214/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Pela Proposta n.º 493/2003, a Câmara Municipal de Lisboa deliberou por unanimidade na sua reunião de 17 de Setembro de 2003, aprovar o Projecto de Regulamento de Construção de Parques de Estacionamento do Município de Lisboa, para efeitos da sua submissão a discussão pública e audição das entidades representativas dos principais intervenientes nesta matéria; -----

----- Durante aquele período de discussão pública e de audição de entidades representativas dos principais intervenientes, foram consultadas diversas entidades, as quais constam de lista anexa à presente Proposta; -----

----- O Projecto final do Regulamento que ora se apresenta contempla contributos recolhidos e sugestões formalizadas; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do n.º 8 do artigo 112º e do artigo 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e das disposições conjugadas das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64º e c) do n.º 2 do artigo 53º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, -----

----- Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto final do “Regulamento de Construção de Parques de Estacionamento do Município de Lisboa”, anexo à presente Proposta.” -----

----- (O Regulamento anexo à presente proposta, que devido à sua extensão não foi reproduzido nesta acta, fica arquivado, junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 214/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 14 – PROPOSTA 215/2004 – APROVAR O PROJECTO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CARGAS E DESCARGAS E DAS BOLSAS DE ESTACIONAMENTO PARA COMERCIANTES E A ALTERAÇÃO DO ARTº 8º DO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que este Regulamento das Cargas e descargas era uma questão extremamente importante para Lisboa, e o PCP desde já manifestava o seu acordo e a urgência para que esse Regulamento fosse aprovado porque era efectivamente importante para a fluidez do tráfego na cidade. -----

----- No entanto, a Comissão de Urbanismo, Rede Viária e Circulação recebeu a Associação de Distribuidores de Bebidas que lhe colocou alguns problemas, nomeadamente em relação aos veículos acima das 5,6 toneladas. Eles tinham 20 veículos nessas condições e puseram o problema da paralisação da frota actual, ou pelo menos grandes dificuldades, e até a possibilidade de despedimentos e mesmo a falência. -----

----- Era evidente que não podia ser excepcionado nenhum sector, eles teriam que fazer repercutir os custos que lhes provocaria a renovação da frota, mas perguntava à Câmara se não seria possível, na execução do Regulamento, fazer uma moratória, que

não poderia ser muito longa, no sentido de lhes permitir renovar a frota com mais tempo, e não de imediato. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, começou por saudar a proposta dizendo que estavam em presença de um instrumento importante, porque lhes parecia, como já foi referenciado e bem, que esta era uma matéria que fazia falta na cidade. Ou seja, fazia falta a sua actualização, a sua renovação. Este podia ser um Regulamento instrumental muito importante para da cidade e para a mobilidade. -----

----- E, sobre esse ponto de vista, o PS, não pondo em causa nem questionando o mérito, entendia que fazia sentido que a Assembleia se pudesse debruçar sobre a proposta com mais pormenor e com mais acuidade, e, para o efeito, propunha a sua baixa a uma Comissão. -----

----- Esta, disse, era uma daquelas matérias em que lhes parecia que as Comissões Permanentes da Assembleia Municipal não podiam deixar de ser ouvidas. Portanto, nesse ponto de vista, o PS pretendia que esta proposta baixasse a uma Comissão, que poderia ser a 1ª ou a 3ª Comissão Permanente, embora lhes parecesse que a 3ª Comissão era aquela que mais tinha a ver com a matéria. -----

----- **O Senhor Vereador António Monteiro**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que em relação à possibilidade de se instituir uma moratória para algum tipo de distribuição, a preocupação que existia por parte do PCP era também uma preocupação que todos tinham, porquanto tinham a noção que um Regulamento de Cargas e Descargas tinha influência na vida económica da cidade. ----

----- Mas entendiam que uma das formas para resolver esse problema da adaptação das frotas ao novo Regulamento, poderia e deveria ser feita com o Regulamento em vigor e assentando numa questão que era importante perceber quando falavam num Regulamento municipal que incidia em matéria de trânsito, que era que o Regulamento definia um determinado conjunto de regras, mas a sua implantação no terreno, segundo o Código da Estrada, dependia da sua adequada sinalização. Ora, isso significava que a transposição do Regulamento para o terreno deveria ser feita de forma faseada, permitindo que ao longo do tempo se fossem adaptando as diferentes frotas. -----

----- Isso queria dizer que entendiam que não havia necessidade de se instituir uma moratória especificamente para determinadas situações, porque, sendo o Regulamento aprovado, iriam começar por uma área restrita, uma área mais pequena que só progressivamente iriam expandindo à medida que sentissem que havia condições para, de forma cuidada, ser colocado no terreno o Regulamento. -----

----- Traduzindo em termos de zonas geográficas, disse que a ideia, que partia de um estudo contratado com o Prof. José Manuel Viegas, Director do Departamento da Universidade Técnica na área dos transportes e mobilidade, assentava num estudo que iria adequar zonas de cargas e descargas, quer aos estabelecimentos comerciais, quer à sua dimensão, naquilo que era fundamentalmente a zona da Av. 5 de Outubro, portanto, no fundo, entre Entrecampos e a Praça Marquês de Pombal, tentando-se, dessa forma, fazer, em primeiro lugar, um teste do Regulamento no terreno. Só

depois, passados cerca de seis meses e fazendo uma avaliação daquilo que foi o resultado do Regulamento na prática, nesse local delimitado, é que progressivamente fazia sentido alargá-lo a outras zonas da cidade. -----

----- Portanto, da mesma forma que se começou com o estacionamento de duração limitada numa zona restrita e progressivamente se foi alargando, também em relação a este Regulamento a ideia era começar primeiro por uma zona restrita, que no limite seria uma zona de carga e descarga mas evidentemente a ideia era ser um pouco mais do que isso, e, progressivamente, ir alargando. E isso permitiria que ao longo desse tempo se fossem adequando as frotas àquilo que era a gestão das diferentes zonas da cidade. Ou seja, durante o dia nessa zona restrita só será possível utilizar veículos até 6,5 toneladas, poderiam utilizar a noite com veículos de tonelagem superior para cargas e descargas, e no resto da cidade continuaria, ainda, a ser possível efectuar as operações de carga e descarga. -----

----- Por conseguinte, entendia que com prudência seria possível ir a pouco e pouco implementado no terreno o Regulamento, e dessa forma conseguir-se que se fizesse uma transição gradual no sentido de melhorar as cargas e descargas em toda a cidade, pois era esse o objectivo que todos tinham. -----

----- Quanto à proposta de baixa à Comissão, disse que essa era uma posição que a Assembleia podia tomar, apenas sublinhava a urgência que todos sentiam em ter um novo Regulamento de Cargas e Descargas. Esta matéria já foi longamente debatida, os documentos para consulta estavam disponíveis, foram muitas as associações ouvidas, era um trabalho que se prolongava há quase um ano e que era importante para a cidade, pelo que sugeria que desde já se fizesse a aprovação do Regulamento e posteriormente se fizesse o seu acompanhamento nos seis meses que referira para uma zona delimitada, para depois se fazerem as alterações que se entendessem necessárias. -----

----- Era um facto que hoje em dia, em termos de cidade, ninguém tinha informação concreta em relação àquilo que era o funcionamento das cargas e descargas, e com este Regulamento poderiam passar a ter essa informação para que, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipal, pudessem tomar decisões com dados concretos. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que apenas queria colocar três questões, das quais, a primeira, era que o Sr. Vereador não teria percebido bem a proposta que o PCP fez, porque não propuseram que a questão fosse adiada mas sim que a proposta fosse aprovada e que houvesse uma moratória. -----

----- Depois, em segundo lugar, que relativamente a essa moratória as explicações que o Sr. Vereador deu os satisfazia. Percebiam que era faseado, havia algum tempo, o que poderia, eventualmente, minorar alguma situação. -----

----- Em terceiro lugar, quanto à questão de baixar ou não a uma Comissão, o PCP não se opunha até porque entendia que em outras situações baixar a uma Comissão foi positivo porque introduzira melhorias. E, nesse sentido, votariam favoravelmente a baixa da proposta a uma Comissão, com a condição de que realmente fosse rápida a sua análise para que pudesse voltar à Assembleia para ser aprovada. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra, referindo-se à proposta de baixa à Comissão disse que a intervenção do Sr. Vereador teve a particularidade de demonstrar que era uma proposta faseada que permitia a monitorização da implementação da medida. -----

----- Por outro lado, parecia-lhe também haver um consenso generalizado quanto à necessidade e urgência da existência do Regulamento para se disciplinar uma actividade relativamente indisciplinada, pelo que não vislumbravam, até porque a proposta de baixa à Comissão não invocava qualquer prazo e era omissa em relação a qualquer objectivo ou questões concretas que merecessem ser aprofundadas, a pertinência dessa baixa e conseqüentemente o PSD votaria contra. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, disse que o Sr. Vereador procurara esclarecer as dúvidas suscitadas, o que a bancada do PS agradecia, mas era evidente que aquilo que estava em questão não era plausível que o Sr. Vereador pudesse esclarecer ali agora. -----

----- Depois, referindo-se ao Deputado Municipal Pedro Portugal, disse que esta posição do PS não era uma posição nova, não foi hoje pela primeira vez que começaram a procurar valorizar o trabalho das Comissões. Desde o princípio do mandato tinham vindo a fazê-lo, e a bancada do PSD como a bancada do Executivo Municipal têm percebido que a colaboração, porque era disso que se tratava, entre a Câmara e a Assembleia Municipal através das suas Comissões Permanentes, tinha sido frutífera e proporcionado, regra geral, como o próprio Executivo reconhecia, que as propostas quando baixavam às Comissões eram beneficiadas. -----

----- Portanto, sob esse ponto de vista teve o cuidado de dizer que esta matéria era importante, mas era para a Assembleia Municipal essencialmente importante que pudesse estar por dentro. -----

----- O Sr. Vereador teve o cuidado de dizer que houve um amplo debate, não punham isso em causa, mas a Assembleia, que era o órgão decisor sobre essa matéria, também tinha que ouvir. Por exemplo, também queriam ouvir as entidades que foram ouvidas pela Câmara, era uma obrigação da Assembleia, isso fazia absolutamente parte daquilo que eram as suas atribuições. -----

----- Quanto à urgência disse que ouviram agora falar dela pela primeira vez! Que soubesse, essa matéria nunca esteve agendada, a Câmara Municipal ainda não tinha dito sobre ela absolutamente nada, estavam agora, pela primeira vez, a discutir esta problemática, sobre ela todos reconheciam que era importante para a Cidade de Lisboa mas ninguém compreenderia que fosse tão urgente que tivesse que ser votada hoje. Isso não era possível! -----

----- O PS entendia que essa matéria tinha a ver com a qualidade de vida na Cidade de Lisboa, tinha a ver com aquilo que era o sentimento de muitas associações empresariais, e a Assembleia Municipal não podia de maneira nenhuma demitir-se das suas responsabilidades. -----

----- Quanto ao prazo, disse a terminar, o que o PS propunha era que a proposta fosse agendada para a próxima Sessão Ordinária. -----

----- **O Deputado Municipal Anacoreta Correia (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que a posição da sua bancada, em termos gerais, era que pensavam que o novo Regulamento sobre esta matéria era essencial para a cidade, e que, por isso, não deveria ser votado o adiamento desta matéria que hoje devia ser julgada pela Assembleia. -----

----- Julgavam, todavia, que havia pertinência da proposta apresentada pelo Partido Socialista, mas pensavam, porque a Câmara Municipal ia fazer uma monitorização, ia fazer uma experiência piloto, ia estender progressivamente, que nada impedia que a Assembleia acompanhasse essa monitorização e quando chegasse a altura de se fazer uma posição de conjunto, a Assembleia Municipal com a Câmara estivessem em condições de discutir. -----

----- Pessoalmente entendia que era preferível discutir sobre o exame de uma situação concreta e da aplicação de uma situação nova que era o Regulamento, do que estarem a discutir sobre uma base teórica e depois, mais tarde, voltarem a tudo de princípio. ---

----- Era apenas uma situação metodológica, e esta era a posição da sua bancada. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, submeteu à votação a proposta verbal apresentada pelo Deputado Municipal Dias Baptista, do PS, para baixa à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária a Circulação, da proposta 215/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PCP, PS, PEV e BE, e votos contra do PSD, CDS-PP e PPM. -----

----- Face ao resultado desta votação foi retirada da agenda a proposta 215/2004, para baixar à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação, subindo novamente a Plenário na Sessão Ordinária de Junho. -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 266/2004 – APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS LICENÇAS MUNICIPAIS RESPECTIVAS RELATIVAS À EFECTIVA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ROCK IN RIO – LISBOA 2004, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 266/2004 -----

----- Considerando a realização do evento internacional ROCK IN RIO – LISBOA, a realizar nos dias 28, 29, 30 de Maio e 4, 5 e 6 de Junho de 2004, no Parque da Bela Vista, da responsabilidade da empresa ARTPLAN COMUNICAÇÃO, S.A. e que conta com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa; -----

----- Considerando a relevância pública que decorre da realização deste evento quer pelos seus fins de solidariedade e a correspondente cobertura mediática que o carácter internacional deste evento atrai, por força da divulgação que o mesmo tem em países onde a imagem de Portugal, e concretamente, da cidade de Lisboa são divulgados; ----

----- Considerando os milhares de visitantes nacionais e estrangeiros que se deslocarão a Lisboa, neste período; -----

----- Considerando a receita turística que este afluxo de visitantes originará, bem como o efeito multiplicador que tal afluência reflectirá em sectores como a hotelaria, restauração, comércio e transportes; -----

----- Considerando a mais valia que este evento representa para a cidade de Lisboa, concretamente nas áreas culturais, turísticas, económico-financeiras e sociais; -----

----- Considerando a criação de um número significativo de empregos directos e indirectos, que o mesmo proporciona; -----

----- Considerando a promoção, divulgação e defesa da música portuguesa, a sua promoção, dinamização e criação de parcerias junto de agentes e produtores; -----

----- Considerando a vertente ambientalista e de solidariedade patente na doação de parte da receita total a instituições de apoio social – à semelhança do que sucedeu no último festival realizado em 2001; -----

----- Considerando a importância de um evento desta dimensão e potencialidade, em termos da projecção mundial da imagem e nome da cidade de Lisboa associado aos propósitos dos organizadores do ROCK IN RIO - LISBOA; -----

----- Considerando que a realização deste evento implica a utilização de espaços públicos, instalação de estabelecimentos comerciais com natureza temporária, necessidade de fiscalização e inspecção sanitária, produção de ruído, para além da inerente realização dos espectáculos e como tal são devidas taxas municipais nos termos do respectivo regulamento municipal. -----

----- Considerando o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 28 de Setembro, atento o interesse municipal na realização deste evento de natureza cultural, recreativa e social. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal ao abrigo das alíneas c) do artigo 16º e i) do artigo 19º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 28 de Setembro, a isenção do pagamento de Taxas para as Licenças Municipais respectivas relativas à efectiva realização do Festival ROCK IN RIO – LISBOA 2004.” -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, no uso da palavra, disse que os fundamentos que a Câmara apresentou para autorizar e apoiar, com muitos milhares de euros, a realização do Rock in Rio, foram, entre outros, o trazer mais-valias em relação ao turismo através do aumento do número de visitantes à cidade, e também as mais-valias que a própria cidade teria com a realização desse evento. Isso sem que tivessem sido avaliados os transtornos e inconvenientes que a sua realização traria às populações vizinhas. -----

----- Ora, tendo esses fundamentos como finalidade o aumento das receitas e mais-valias, parecia-lhes que era um contra-senso que se propusesse a isenção do pagamento de taxas a uma iniciativa privada. De facto, pese embora a própria organização dizer que tinha objectivos sociais, culturais, etc., interessantes, o que era certo é que não deixava de ser contranatura que tendo como objectivo as receitas turísticas e as mais-valias, a Câmara propusesse a isenção de taxas. -----

----- Na base desses objectivos e sabendo-se as justificações que a Câmara tem dado para a diminuição das receitas próprias, não se percebia que ela própria se excluísse, ou se propusesse excluir, de receber taxas e emolumentos pela realização de um

evento que era particular e onde as empresas que ali iam prestar serviços eram também particulares, algumas até multinacionais, nomeadamente na área da restauração. Porquê isentá-los de contribuir com mais verbas para que a Câmara pudesse, através disso, fazer mais obras para benefício da cidade? -----

----- Não lhes parecia justo que a Assembleia Municipal aprovasse esta proposta, na medida em que ela contrariava tudo aquilo que tinham andado a defender. Isto é, tinham agora uma oportunidade para angariar receitas e estava-se a propor que essas receitas não fossem cobradas. -----

----- Isso não era correcto, a questão deveria ser repensada, mas se a proposta fosse para a frente o PCP votaria contra. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que o PEV tinha sempre algumas reservas no que dizia respeito à isenção do pagamento de taxas, quando se tratava de sociedades anónimas, porque isso era, de certa forma, estarem a atribuir utilidade pública a sociedades anónimas o que lhes parecia pouco correcto. Se depois havia dinheiro que ia para instituições de solidariedade social certamente que essas empresas já beneficiavam do estatuto do mecenato previsto na lei. -----

----- Depois havia ainda outra coisa que fundamentava a proposta, que era a vertente ambientalista no que dizia respeito à doação de parte da receita total a instituições de apoio social, e perguntava se a Câmara tinha ideia de que parte da receita estavam a falar, se era 1 ou 50%, e quem seriam os beneficiários desse dinheiro, porque puxou pela memória mas não se conseguiu lembrar que festival foi o de 2001 nem a que festival se referia a proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para dar esclarecimentos, começou por dizer que a isenção de taxas talvez fosse também de alguma forma uma novidade traze-la à Assembleia, porque todos sabiam de uma série de eventos que se passaram na Cidade de Lisboa e porque era muitas vezes a Câmara a patrocinar esses eventos, nem sequer vinha à Assembleia o pedido de isenção de taxas. Podia lembrar uma série de festas, desde festas de fim de ano a outras em que várias entidades privadas participaram. -----

----- Mas neste caso concreto entendera que devia trazer a proposta à Assembleia porque tratando-se de um evento com uma dimensão substancialmente diferente, ela deveria existir. E tinham que perceber que quando se fazia uma negociação para trazer para a cidade um evento desta natureza, havia contrapartidas que forçosamente teriam que ser dadas. Não estavam a falar de um qualquer evento de música, mas estavam a falar do maior evento de música do mundo, de um evento que nunca tinha sido realizado na Europa, e onde era necessário, na fase de lançamento, na fase de concurso, na fase de tentar trazer para a cidade este tipo de eventos, dar determinado tipo de contrapartidas, dentro das quais a isenção de taxas. -----

----- E não se podia sequer contabilizar, em termos financeiros, porque isso não era fácil, o que estava ali envolvido. Só para as pessoas terem uma noção, adiantava que até ao momento pediram credenciais ao Rock in Rio 1200 jornalistas e 52 televisões para estarem presentes no evento, o qual, transmitido para muitos países,

representava, em termos de impacto, um orçamento superior ao do próprio ISET em termos de promoção turística. -----

----- Portanto, era desse nível de grandeza de valores que estavam a falar! Aliás, se considerassem o que existia em termos de promoção indirecta do Rock in Rio por parte das mais variadas empresas, chegavam a valores verdadeiramente grandes em termos da Cidade de Lisboa, que estava sempre presente quando essa matéria era apresentada. -----

----- A terminar, disse que esta matéria era de alguma forma um compromisso negocial que a Câmara teve com os parceiros, pelo que pedia que a Assembleia os apoiasse nesta proposta votando-a favoravelmente. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, novamente no uso da palavra, disse que ninguém punha em causa a importância, para a cidade e para o País, da realização do Rock in Rio. O que não estavam de acordo era que sendo o Rock in Rio um dos maiores eventos do género realizados na Europa, e se os valores eram assim tão elevados, milhões e milhões de euros, se isentasse uma iniciativa tão lucrativa que poderia de certa forma melhorar o Orçamento da Câmara em termos de receitas, e assim contribuir para a realização de muitas pequenas obras que a cidade tanto carecia. -----

----- Portanto, a questão era apenas essa! Porquê isentar de taxas uma iniciativa, cultural era verdade, mas que tinha um fundo privado e lucrativo, quando migalhas desses lucros poderiam contribuir para as receitas da Câmara para se fazerem muitas obras que a cidade precisava? -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que não tinha intenção de intervir depois de ouvir as explicações do Sr. Vereador Pedro Pinto, mas a insistência do Deputado Municipal António Pereira em reclamar, da parte da organização, o pagamento das taxas, levou-o a ter que fazer algumas considerações que pensava que poderiam ser importantes para o esclarecimento. -----

----- Disse, então, que este tipo de iniciativa estava mais que referido, até o próprio PCP o considerava, e era, efectivamente, um evento excepcional em termos daquilo que eram realizações de animação em todo o mundo. Talvez mesmo o maior evento nessa área a nível mundial. Portanto, o terem captado essa iniciativa para Lisboa era uma vitória importante para a cidade e também para o País na medida em que era realizado na sua capital. -----

----- E o terem essa realização em Lisboa, e o PCP sabia disso já que teve responsabilidades na Câmara Municipal de Lisboa e tinha responsabilidades em muitas outras Câmaras, implicaria que a subsidiarização deste tipo de iniciativas fosse normal. Era normal as Câmaras participarem e patrocinarem este tipo de iniciativas para que elas fossem angariadas para os locais que as desejavam. -----

----- Neste caso, a comparticipação da Câmara era a isenção de taxas! Haveria melhor forma para cativar uma iniciativa deste género apenas com esta contrapartida? Aliás, a organização, além disso, ainda ia doar parte dos lucros a instituições de solidariedade social! -----

----- Terminou dizendo que sabia que o PCP votou contra a proposta na Câmara, mas pensava que a Assembleia se dignificaria a si própria se todos, incluindo o PCP, a votassem favoravelmente, já que era um compromisso da própria Câmara, um compromisso da cidade, uma valorização da cidade e um espectáculo único que iriam ter em Lisboa, que naturalmente todos iriam recordar depois. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que a posição do PS em relação à proposta em discussão, era que o evento que se ia realizar tinha objectivos também lucrativos, mas tinha objectivos sociais. E o lucro era um lucro para a cidade em si, no sentido de ela ser promovida em termos desse evento cultural, que era também social. -----

----- Portanto, o PS estava a favor da proposta esperando que o evento pudesse não só divulgar a cidade mas também as suas gentes e tradições. Por isso, iriam votar a favor da isenção de taxas com o sentido de que o lucro seria para a Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, novamente no uso da palavra, disse que percebia que os montantes fossem elevados e fosse difícil saber quanto poderia ser para as instituições de solidariedade social. Tinha feito a pergunta porque poderia haver um número de percentagem, o que seria sempre possível. -----

----- Referiu que há pouco falou no apoio social que era dado a instituições de solidariedade social, parte do lucro que não sabiam quanto, e agora queria acrescentar que havia ali uma espécie de duplo benefício fiscal, porquanto estavam a isentar a ARTPLAN COMUNICAÇÃO, S.A. de umas licenças pelo facto da empresa dar parte das suas receitas a instituições de solidariedade social, mas a parte das receitas que ia para essas instituições ao abrigo do mecenato, já tinha benefícios fiscais. Essa era a dúvida que tinham. -----

----- **A Deputada Municipal Lurdes Queiroz (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia dos Prazeres, disse que apenas queria retirar algumas dúvidas, sobretudo uma que lhe foi colocada pela intervenção da Deputada Municipal Ana Sara Brito, quando referira a questão do social. -----

----- Sem dúvida, já todos disseram isso, o evento era, de facto, um evento cultural, que iria ser um *ex-libris* para o País e para a Cidade de Lisboa, portanto que iria ser importante. Mas para quem tinha jovens e contactava com eles, como ela tinha e contactava, gostava de saber o que era que isso tinha de social! De cultural tinha muito, sem dúvida, mas de social!?. -----

----- Aliás, iria acontecer uma grande discriminação entre jovens porque nem todos tinham 53 euros para dar por um bilhete de entrada. Portanto, o evento de social não tinha muito! O Sr. Vereador referiu, e muito bem, que o evento iria ter uma grande cobertura da comunicação social, portanto aqueles que não tinham os 53 euros tinham que ver pela televisão. Enfim, não achava que isso tivesse nada de social. -----

----- Mas tinham que ser verdadeiros, ver se o Rock in Rio era ou não um evento lucrativo e depois fazerem análises de outros eventos que aconteciam na cidade e pelo País fora, para verem a diferenciação que faziam. É que se iam abrir excepções para o Rock in Rio teriam que ter em conta que outros acontecimentos culturais têm

acontecido. Por exemplo, o Super Bock–Super Rock também era um evento cultural, seria que também estava isento de taxas? -----

----- Portanto, havia uma série de iniciativas, todas elas importantes, que também deveriam ser patrocinadas e acarinhadas. Agora, tinham que ver aquelas que eram lucrativas e das quais a Câmara poderia tirar os seus dividendos, até porque, como era óbvio, ia ter despesas, nomeadamente em termos de limpeza já que teria que haver um esforço nessa área para que dignificassem o próprio evento. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, novamente no uso da palavra, referiu que quando frisou a área do social não estava a falar no preço da entrada, porque então tudo era discriminatório em qualquer zona do País ou do mundo. Por exemplo, numa peça de teatro o preço sendo de 50 euros não era acessível a todas as pessoas que viviam na cidade e, a partir daí, era discriminatório! Mas não, não era assim! A questão era discriminatória em relação à situação em que as pessoas viviam, essa era a realidade e eram contra isso, mas não podiam resolver esse problema. -----

----- Portanto, quando falava do social, e o cultural vinha sempre junto ao social porque podiam elevar o nível social com mais dinheiro, com mais capacidade económica, mas se não elevassem o nível cultural nada resultava. Isso estava escrito nos livros e era de facto assim. Mas, dizia, que quando falava do social era porque algum do lucro ia para Fundações que tinham a ver com o apoio às crianças desfavorecidas, e para outras áreas de intervenção social. Por isso é que o evento também era social. Ou seja, era social não só porque era cultural, e era social no sentido do apoio à intervenção social. -----

----- Recordou que no mandato anterior votou contra a isenção de taxas para determinados clubes de futebol, porque mesmo sendo adepta de um clube era seu entendimento que quem era adepto desses clubes é que tinha que pagar. Porém, este caso era diferente porquanto era uma actividade cultural que tinha um fundo social no sentido da divulgação cultural e social da cidade, e revertia a favor de actividades de âmbito social. -----

----- Ainda sobre a questão do preço e da discriminação, referiu que quando diziam que iam fazer um jantar de gala no Casino Estoril para matar fome aos desgraçados que viviam no Ruanda, em Angola, etc., era contra porque então seria melhor que dessem o dinheiro todo. E muita gente ia! Aí é que era discriminatório, parecia que estavam a brincar com a pobreza alheia. Mas aqui não, o resultado era para a Fundação Gil e para outras instituições privadas de solidariedade social da Cidade de Lisboa. -----

----- Poderiam estar contra o Rock in Rio naquela zona, na forma como estava a ser construído, etc., mas não era isso que estava agora em causa. O que estava em causa era a isenção de taxas, e o PS, como o fim era também social, votaria favoravelmente a proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que a questão da isenção ou não de taxas não era birra do PCP, mas era um facto, quer quisessem quer não, que se tratava de

um evento com o objectivo do lucro, com o objectivo comercial e, como tal, pensavam que não deveria ficar isento de taxas. -----

----- Por outro lado, pensavam que deveria haver um orçamento do espectáculo para que pudessem saber até onde chegavam os lucros, pois essa questão ainda não foi esclarecida. A Câmara estava a investir do seu Orçamento nas infra-estruturas dessa iniciativa, e se estava a investir cabia perguntar qual era a razão por que deveriam isentar um evento que, segundo era público, iria dar milhões de euros de lucro, e cuja iniciativa tinha como objectivo o lucro. -----

----- Além disso, teriam que ter também em conta que a recuperação do espaço seria depois a Câmara a pagar, portanto mais um encargo sobre o Orçamento municipal, e para o PCP não deviam ser os munícipes da cidade a pagar um espectáculo que ia dar lucro e que nem mesmo pagaria as devidas taxas à Câmara para suportar os encargos que ela tinha com a sua realização. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, novamente no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que tal como disse a Deputada Municipal Ana Sara Brito, e muito bem, havia efectivamente instituições que estavam e iriam receber dinheiros provenientes do Rock in Rio. -----

----- Disse que não respondeu há pouco ao Deputado Municipal José Luís Ferreira por lapso, mas podia dizer-lhe que a partir do momento em que foi celebrado o contrato com a Câmara, o primeiro acto foi a entrega, pela entidade, de 250.000 euros à *Childreach* para o desenvolvimento da sua actividade. Ou seja, o primeiro acto do Rock in Rio foi através da entrega de um cheque de 50.000 contos, que provavelmente pagaria o valor das taxas. -----

----- Explicou que a *Childreach* era uma instituição que no mundo, com estes fundos que eram criados, tratava de crianças desde a escola até à entrada no ensino superior. Os mais atentos já teriam reparado que estiveram em Portugal 6 ou 7 das crianças que iam beneficiar desse mesmo fundo, umas vieram da Guiné, outras de Cabo Verde. A solidariedade no mundo, quando tratava dessas coisas, era algo que deveria ser aproveitado e desenvolvido, e se Lisboa podia participar nessas ideias devia fazê-lo. --

----- Mas quando faziam uma análise tão economicista como o PCP fez quando dizia “mas se nós tivéssemos cobrado mais isto poderíamos fazer mais aquilo”, só queria dar um exemplo, até porque não era esta Câmara que estava à frente da gestão da Cidade de Lisboa quando isso aconteceu: se se lembravam da EXPO, o turismo de antes para depois desse evento duplicara, ou seja, o impacto que foi provocado pela venda da ideia EXPO fora de Portugal provocara um resultado de receitas que desde a realização da EXPO até agora, em termos estritos de retorno na parte turística, daria, provavelmente, para pagar uma ou duas EXPOs. -----

----- Portanto, teriam que valorizar o impacto económico. Para o bem ou para o mal neste momento estavam 7.000 pessoas a trabalhar dentro do Rock in Rio. Inclusivamente, em articulação com a Junta de Freguesia, procurou-se que, dentro do possível, se encontrassem pessoas da zona para trabalhar, e isso também era uma função social. Num momento em que o País estava em crise juntar todas essas vertentes teria que ser forçosamente ponderado. -----

----- Pediu que o PCP não levasse isto como um ataque, mas a Câmara Municipal de Lisboa tem apoiado a Festa do Avante, que se realiza no Seixal, e tem-na apoiado porque, apesar de tudo, havia alguma tradição nesse evento que tinha raízes culturais que ultrapassavam os limites do Seixal. E, tanto quanto sabia, nunca foi ponderado isso em momento nenhum, nem antes nem depois, em termos dos impactos. -----

----- Mas para que se percebesse o Super Bock–Super Rock e qual era a lógica da intervenção, a Câmara entendia também que esse evento era importante para a Cidade de Lisboa, e não tendo sido a Câmara de Lisboa a lança-lo mas sim a Câmara de Loures, a Câmara de Lisboa também deu o seu apoio, nomeadamente através da Associação de Turismo, aí sim para que concorresse ao PICTUR e pudesse vir buscar uma verba financeira, verba financeira essa que não foi atribuída ao Rock in Rio. Isto porque, mesmo sendo em Loures, contribuía para a promoção da Região de Lisboa e o turismo tinha que ser visto como um todo e não apenas ao nível da cidade. Assim, de forma indirecta, a Câmara de Lisboa iria apoiar esse evento que se realizava em Loures e com o patrocínio da Câmara de Loures. -----

----- Disse, por fim, que às vezes tinha muitas dúvidas, mas sobre o retorno deste investimento em termos de promoção e daquilo que foi o investimento da Câmara Municipal de Lisboa, não tinha. Seria bom que conseguissem trazer para Lisboa muitos destes eventos. Talvez se tivesse havido o empenho – e aí responsabilidade de todos – para o American Scup, hoje pudessem estar a falar de um dos grandes, grandes eventos que todos perderam. Perdeu Lisboa, perdeu o País, porque às vezes confundiam a árvore com a floresta, e isso é que não devia acontecer. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que todos percebiam a necessidade que havia em arranjar postos de trabalho, mas, para si, não era criar postos de trabalho para uma iniciativa que durava uma semana. As pessoas irem para ali trabalhar uma semana isso não era um posto de trabalho, era uma questão pontual, era um reбуçado que se dava às pessoas que iam para ali prestar um serviço. -----

----- Mas a sua questão não era essa. A sua questão era que se iam isentar, pelas razões que já foram ditas e até pela importância que tinha em termos sociais a própria iniciativa, qual a razão porque não isentavam os idosos do pagamento de taxas na fruição dos equipamentos municipais, nomeadamente as piscinas? Porque era que os obrigavam a pagar uma taxa? Seria que esses idosos tinham mais poder de compra do que quem ia ver o Rock in Rio ou os organizadores do Rock in Rio? -----

----- Portanto, a questão era esta, fazer-se uma gestão para a cidade e para os cidadãos, porque se os cidadãos para usar uma piscina tinham que pagar uma taxa, não se compreendia que uma multinacional que vinha cá vender os seus produtos, por exemplo na área da restauração, não pagasse taxas! -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que lhe parecia que estavam a confundir as coisas, mas, de qualquer maneira, queria dizer a sua posição pessoal. Aceitava discutir com o Deputado Municipal António Pereira a isenção de taxas para os idosos em determinado tipo de condições,

porque isso era socialmente aceitável, desde que fosse, efectivamente, para aqueles que mais necessitavam. Portanto, aceitava discutir isso, mas já não aceitava que se misturasse a isenção das taxas no Rock in Rio, que tinham uma vertente muito mais económica, com uma questão que tinha uma vertente fundamentalmente social, apenas e só porque as palavras eram iguais “isenção”. Mas não era a mesma coisa porque as questões eram diferentes. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 266/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM e votos contra do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 268/2004 – APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DA ARTILHARIA UM, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N° 3 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a Câmara não apresentou a proposta certamente por julgar que a Assembleia estava conhecedora dela. Estavam a falar de um plano de pormenor tão importante que isso só podia ser entendido nessa linha de pensamento. -----

----- Disse, depois, que o PS conhecia a proposta, ela foi-lhes gentilmente apresentada pelo promotor, aliás também a outras bancadas, ao PS foi, ao PCP também sabia que foi, eventualmente teria sido a todas as bancadas da Assembleia, mas, de qualquer maneira, numa linha de coerência com aquilo que tem sido o comportamento do PS no que concerne à valorização do trabalho da Assembleia Municipal e das suas Comissões Permanentes, propunham que esta proposta, por maioria de razão, tal qual disseram em relação à proposta do regulamento de cargas e descargas e para não serem acusados de terem comportamentos dúbios em relação a cada uma das propostas, também baixasse à Comissão de Urbanismo, Rede Viária e Circulação. -----

----- A um aparte respondeu “isto chama-se coerência, Sr. Deputado”. -----

----- Prossequindo, disse que não percebia a preocupação que causava uma simples proposta, mas tinham que se entender: ou valorizavam, real e efectivamente, o papel das Comissões Permanentes, ou então não merecia a pena. E o PS valorizava realmente! -----

----- Referiu que já estava a ouvir uma acusação de obstrução, mas – disse dirigindo-se ao Deputado Municipal Victor Gonçalves – o que se propunha era que o trabalho de uma Comissão Permanente fosse reconhecido e valorizado. O Deputado Municipal Victor Gonçalves até presidia a uma Comissão, pelos vistos pretendia desvalorizá-la, o que lamentava muito, mas o PS não, o PS pretendia valorizar todas as Comissões. ---

----- Em relação ao plano em apreciação, disse que entendiam que ele era importante para a cidade, entendiam que ele tinha qualidade, que merecia aprovação, mas queriam que a Comissão se pronunciasse sobre ele. -----

----- Portanto, propunham que a proposta 268/2004 baixasse à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e circulação, e que na próxima reunião, de hoje a oito dias, ela subisse novamente a Plenário para ser votada com o competente Parecer. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que podia não ter o registo de todas as solicitações à sua bancada, mas porque tinha percebido das palavras do Deputado Municipal Dias Baptista que o promotor fez a apresentação da proposta, gostava de ser esclarecido sobre esse ponto porque o PSD não foi instado directamente para essa apresentação. ---

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que o Deputado Municipal Pedro Portugal, por maioria de razão vinha-lhe dar ainda mais razão na sua proposta de baixa à Comissão. E então ainda compreendia menos que a bancada do PSD estivesse a estranhar que o PS propusesse que a proposta baixasse à Comissão, porque se à bancada do PSD não foi feita a apresentação, à do PS foi, transparentemente, e também à do PCP. Tiveram ontem uma reunião no Gabinete do PS, na Assembleia Municipal, onde a equipa do arquitecto veio apresentar o projecto. Portanto, viram o projecto e achavam que foi uma belíssima acção. Seria também, por exemplo, uma boa reunião para a Comissão ter e acompanhar o projecto. -----

----- Rematou dizendo que se não conheciam o projecto era uma boa oportunidade para o conhecerem, e por maioria de razão oito dias era excelente, em vez de obstrução seria uma melhoria da qualidade. -----

----- **A Deputada Municipal Luísa Sabino (PS)**, no uso da palavra, disse que o Deputado Municipal Pedro Portugal ficava agora muito surpreendido quando se pedia que determinada proposta baixasse às Comissões, quando em mandatos anteriores muitas vezes o PSD propôs a baixa de propostas às Comissões. A maioria de esquerda nunca inviabilizou, e podia inviabilizar, porque eram coerentes e achavam que as Comissões não eram um pró-forma, eram para funcionar, para escarpelizar as coisas para que quando votassem ficassem todos com a consciência tranquila, no sentido de que fizeram o melhor pela cidade. -----

----- Portanto, se sempre estiveram de acordo quando o PSD propunha a baixa de uma proposta à Comissão, não percebia porquê agora pensavam que o PS tirara o coelho da cartola e só porque eram oposição propunham isso. -----

----- De resto, o colega, se for sincero, sabia que ela estava a dizer a pura verdade. O PSD pedia e a maioria nunca inviabilizava qualquer proposta de baixa à Comissão, porque isso só servia para valorizar os projectos para a cidade, e estavam ali para isso e não para inviabilizar. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, em protesto contra a intervenção da oradora anterior, disse que já tem alguma idade e também já alguns anos na Assembleia Municipal de Lisboa, e durante esses anos todos que tem na Assembleia, onde estavam em minoria e a esquerda com uma maioria total e completa, raramente foram contempladas as sugestões do PSD. Não queria dizer que nunca tivessem sido, mas raramente foram. Era um seguidismo que até metia impressão que a bancada do PS tinha em relação às questões da Câmara. Eram

perfeitamente cordeiros, raramente se ouvia ali uma voz discordante, nem que fosse só um milímetro. Apenas, às vezes, para fazer número, havia alguma discordância! -----
----- Isso, quando se sabia que no interior e na mente de cada um as discordâncias eram totais muitas vezes, e mesmo apesar dessas discordâncias serem muito grandes, porque nos corredores falavam uns com os outros, ali no Plenário eram dum seguidismo atroz. E raramente as sugestões do PSD eram acatadas! -----
----- Portanto protestava, porque não podia admitir que lhe dissessem isso. -----
----- **A Deputada Municipal Luísa Sabino (PS)**, em contraprotesto, disse que se o Deputado Municipal Victor Gonçalves viesse dizer outra coisa é que se admirava. Mas o colega ou teve uma amnésia ou já não se lembrava, mas se queria fazer rábula para o Sr. Presidente da Câmara achar que ele era o maior que esteve na Assembleia Municipal de Lisboa, pedia desculpa mas essa não era a realidade e toda a gente conhecia como eram as actuações. -----
----- Disse, ainda, que era mais antiga que o Deputado Municipal Victor Gonçalves na Assembleia Municipal e tinha muito boa memória, porque quando deixasse de a ter afastava-se porque não gostava de fazer figuras ridículas. -----
----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, em protesto contra a intervenção da Deputada Municipal Luísa Sabino, disse que não questionou a baixa da proposta à Comissão, mas sim pedira um esclarecimento quanto à razão da apresentação da proposta. -----
----- Mas realmente já era notório, hoje tinham duas situações, falavam há pouco em obstrução nesse sentido, e podia ver-se o que foi a súmula do debate em relação às cargas de descargas que mesmo com a informação alternativa de monitorização da proposta mesmo assim quiseram que ela baixasse à Comissão. -----
----- E se porventura a Deputada Municipal Luísa Sabino estava a falar do passado não teriam sido assim tantas as situações. Não sabia se estava recordada, se calhar era esse o exemplo que tinha presente, quando toda a comunidade local questionava, inclusive, alguma divisão na maioria, sobre, por exemplo, as quintas das Conchas e dos Lilases ao tempo, essa sim foi uma baixa à Comissão porque era incontornável na própria maioria a decisão sobre essa matéria. -----
----- Aí era óbvio que viabilizaram a baixa à Comissão, mas teriam sido poucos os exemplos. -----
----- **O Senhor Presidente** disse que só era permitido um protesto por cada força política, pelo que tomava esta intervenção como um esclarecimento sobre a matéria. --
----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que entendia que a proposta deveria baixar à Comissão porque o BE não tinha o privilégio de ter relações particulares com quem fazia apresentações ... -----
----- **O Senhor Presidente**, interrompendo o orador, disse que já mandara fazer averiguações e, ao que parecia, teria sido a empresa que fez o projecto que solicitara aos grupos do PS e do PCP reuniões para apresentar o plano, reuniões essas que teriam ocorrido nos respectivos gabinetes na Assembleia Municipal. -----
----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, retomando a palavra, disse que não tinha nada contra que as empresas pedissem as reuniões que entendessem para

exporem aos partidos aquilo que entendessem. Aquilo que podia dizer, do ponto de vista do BE, era que tinham a proposta da Câmara mas os documentos para analisar receberam-nos apenas hoje na Conferência de Representantes, e não tiveram tempo para isso. -----

----- Portanto, pedia que a proposta baixasse à Comissão para que tivessem tempo para analisar a matéria. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, começou por dizer que a empresa pediu ao PCP para ser recebida, a prática do PCP era receber todas as entidades que o solicitassem, pelo que hoje mesmo, da parte da manhã, a empresa fez-lhes uma exposição sobre o assunto. Mas sobre ele não se pronunciaram face à empresa. -----

----- Depois, disse que estranharam a virulência da intervenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves, porque a questão de uma proposta baixar ou não a uma Comissão colocava-se agora como sempre se colocou quando o assunto tinha importância. E se algumas propostas têm baixado às Comissões isso tem sido positivo porque, efectivamente, elas têm sido melhoradas, e era bom que as Comissões apreciassem em pormenor determinadas propostas antes de elas irem à Assembleia, sobretudo num caso de extrema importância para a cidade como era este plano de pormenor. -----

----- Portanto, embora o PCP não tencionasse propor a baixa desta proposta à Comissão especializada, naturalmente apoiava a proposta apresentada pelo PS para esse efeito, pondo apenas como condição que o processo não fosse moroso já que ele se arrastava há muito tempo, já vinha da anterior gestão. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, aludindo à intervenção do Deputado Municipal Carlos Marques disse que era óbvio que não havia nenhuma relação privilegiada com quem quer que fosse. Aliás, de tal forma assim era que fez questão de publicamente anunciar que lhes foi apresentado o projecto. Mais transparência do que isso não havia certamente! -----

----- Por outro lado, tendo em conta que havia algumas bancadas, designadamente a do PSD e certamente também a do CDS-PP que não se pronunciou, que não concordavam, por maioria de razão considerava que por uma semana baixar este plano de pormenor à Comissão de Urbanismo com certeza era uma forma de o valorizar. -----

----- E quando propunha e reafirmava que bastava uma semana, era porque do ponto de vista do PS estavam na presença de um bom plano, um plano com muita qualidade, um plano que fazia cidade com qualidade. Agora, isso não devia impedir a Assembleia de exercer as suas funções. Aliás, estranhava muito que o Deputado Municipal Victor Gonçalves não aproveitasse para sugerir que a Comissão de que é Presidente se reunisse e fizesse tudo para ela também ter conhecimento deste plano de pormenor. Isso é que lamentava. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, submeteu à votação a proposta apresentada pelo Deputado Municipal Dias Baptista, do PS, para baixa à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação, da proposta

268/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PCP, PS, PEV e BE, e votos contra do PSD, CDS-PP e PPM. -----

----- Face ao resultado desta votação foi retirada da agenda a proposta 268/2004, para baixar à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação, subindo novamente a Plenário integrada na Ordem de Trabalhos da reunião do próximo dia 18 de Maio. -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 274/2004 – APROVAR A PERMUTA COM ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES NINA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1410,00 M2, SITA NA CALÇADA DOS SETE MOINHOS, NA QUINTA DA BELA FLOR, PELO LOTE MUNICIPAL N.º 2000/085, COM A ÁREA DE 1245,20 M2 SITUADO NA RUA TERESA GOMES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 274/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Para a conclusão das obras de execução do arruamento de ligação entre a Calçada da Quintinha e a Avenida Eng.º Duarte Pacheco, que assegurará, para além do acesso ao empreendimento da Quinta da Bela Flor, uma melhor acessibilidade a uma das principais saídas da Cidade (Campolide / Cascais – margem Sul), se torna necessário que o Município de Lisboa adquira com urgência uma parcela de terreno particular; ---

----- A referida parcela de terreno particular compromete igualmente a execução do Lote M1 da Quinta da Bela Flor, parcialmente implantado na mesma; -----

----- Aferidos os diversos mecanismos jurídicos de aquisição da referida parcela de terreno, se concluiu pelo afastamento do recurso à expropriação por utilidade pública, por falta de plano de urbanização ou de pormenor eficaz para a zona; -----

----- Por via do direito privado, e como corolário de um longo e complexo processo de negociação, foi possível chegar a acordo com o proprietário da aludida parcela de terreno, mediante a permuta com o Lote Municipal n.º 2000/085, situado na Rua Teresa Gomes, freguesia de S. Domingos de Benfica e a entrega ao Município de bem futuro emergente da edificação a erigir no mesmo lote municipal – fracção autónoma destinada a comércio, sita no rés-do-chão, com dois lugares de estacionamento em subsolo; -----

----- Os termos do acordo se afiguram vantajosos para o Município, atenta a urgência na realização das supra referidas obras municipais de interesse público, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:

----- A permuta com António José Simões Nina ou com quem no acto da escritura provar ser o legítimo proprietário, da parcela de terreno com a área de 1.410,00 m², sita na Calçada dos Sete Moinhos, na Quinta da Bela Flor, representada a tracejado amarelo na cópia da Planta n.º 04/024/02 do Departamento do Património Imobiliário, à qual foi atribuído o valor de € 531.235,60, pelo Lote Municipal n.º 2000/085, com a

área de 1.245,20 m², situado na Rua Teresa Gomes, representado a tracejado verde na cópia da Planta n.º 04/025/02 do mesmo Departamento, ao qual foi atribuído o valor de € 729.700,00; -----

----- Autorizar que o pagamento ao Município da diferença entre os valores das propriedades supra referidas, no montante de € 198.464,40, seja parcialmente efectuado em espécie, mediante a entrega de uma fracção autónoma destinada a comércio, sita no rés-do-chão do edifício a erigir no Lote Municipal n.º 2000/085, com 108,67 m² e dois lugares de estacionamento em subsolo, bem futuro ao qual foi atribuído o valor de € 190.170,00, sendo o remanescente, no valor de € 8.294,40, pago em numerário. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Parcela de terreno a ceder ao Município: -----

----- Norte: CML e prédios n.ºs 68 e 76 da Calçada dos Sete Moinhos -----

----- Sul: CML e prédios n.ºs 64 e 72 da Calçada dos Sete Moinhos -----

----- Nascente: CML -----

----- Poente: Calçada dos Sete Moinhos, CML e prédios n.ºs 64, 68 e 72 da Calçada dos Sete Moinhos. -----

----- Lote a ceder pelo Município: -----

----- Norte: Rua Teresa Gomes -----

----- Sul: Prédios n.ºs 81 e 83 da Rua Cândido de Figueiredo -----

----- Nascente: Prédios n.ºs 87 e 89 da Rua Cândido de Figueiredo e prédio n.º 10 da Rua Teresa Gomes -----

----- Poente: Prédios n.ºs 56 e 58 da Rua António Feijó -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- Os prédios objecto da permuta devem estar livres de ónus ou encargos. -----

----- O pedido de licenciamento de obra de edificação a erigir no Lote Municipal n.º 2000/085 deve ser apresentado ao Município no prazo máximo de seis meses, contado da data da celebração da escritura de permuta. -----

----- A projectada operação de permuta fica afecta à rubrica 01.05/07.01.01.01 (Investimentos – Terrenos – Adm. Local) do Orçamento para 2004, no âmbito da Acção 41099 02/03/A102/99 Y (Aquisição de Terrenos e Edifícios – Diversas) do Plano de Actividades (cfr. Cabimento n.º 5304006490).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 274/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 275/2004 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO, BEM COMO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESTALEIRO DE APOIO À CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA**

LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 275/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 2230/OB/98 foi aprovada, por despacho de 31/10/2002 da Ex.ma Vereadora do Pelouro do Urbanismo, uma construção localizada na Estrada de Buraca, n.º 9, 11, 13, 15 e 17, em Lisboa; -----

----- Para viabilizar a referida construção torna-se necessário aceitar a doação de uma parcela de terreno destinada a integrar o domínio público, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 1, alínea h) e n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 2, alínea e) e n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

----- - Aceitar de Albuquerque e Simões, L.da, ou de quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário, a doação de uma parcela de terreno representada a quadriculado na cor amarela na cópia da Planta n.º 04/001/02, com o n.º 3, do Departamento do Património Imobiliário, com a área de 1486,44 m2, destinada a integrar o domínio público municipal, a que se atribui, para efeitos de escritura, o valor de 7432.20 € (sete mil quatrocentos e trinta e dois euros e vinte cêntimos). -----

----- - Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público da referida parcela de terreno, bem como o reconhecimento do direito à isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público com estaleiro de apoio à construção, objecto do Processo n.º 2230/OB/98. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- A parcela a transmitir ao Município de Lisboa deve estar livre de quaisquer ónus ou encargos. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Parcela n.º 3: -----

----- Norte - Albuquerque e Simões, L.da; Parcela 1 (a ceder à CML); Parcela 2 (a ceder à CML) -----

----- Nascente - Rua do Bom Pastor -----

----- Poente - Rua do Bom Pastor - Estrada da Buraca (percurso pedonal) -----

----- Sul - Prédio n.º 19 da Estrada da Buraca -----

----- (Processo Privativo n.º 157/DPI/03).” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 275/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 276/2004 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DAS PARCELAS DE TERRENO, BEM COMO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESTALEIRO DE APOIO À CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA,**

AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 276/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 2232/OB/98 foi aprovada, por despacho de 31/10/2002 da Ex.ma Vereadora do Pelouro do Urbanismo, uma construção localizada na Estrada de Buraca, n.º 9, 11, 13, 15 e 17, em Lisboa; -----

----- Para viabilizar a referida construção torna-se necessário aceitar a doação de duas parcelas de terreno destinadas a integrar o domínio público, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64.º, n.º 1, alínea h) e n.º 6, alínea a), e do artigo 53.º, n.º 2, alínea e) e n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

----- - Aceitar de Albuquerque e Simões, L.da, ou de quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário, a doação de duas parcelas de terreno representadas a quadriculado na cor amarela na cópia da Planta n.º 04/001/02, com o n.º 1 e n.º 2, com as áreas de 846,56 m2 e de 30,00 m2 respectivamente, destinadas a integrar o domínio público municipal, a que se atribui, para efeitos de escritura, o valor total de 4382,80 € (quatro mil trezentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos). -----

----- - Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público das referidas parcelas de terreno, bem como o reconhecimento do direito à isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público com estaleiro de apoio à construção, objecto do Processo n.º 2232/OB/98. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- As parcelas a transmitir ao Município de Lisboa devem estar livres de quaisquer ónus ou encargos. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Parcela n.º 1: -----

----- Norte - José Joaquim Duarte Costa; CML -----

----- Nascente - Rua do Bom Pastor -----

----- Poente - Albuquerque e Simões, L.da -----

----- Sul - Parcela 3 (a ceder à CML). -----

----- Parcela n.º 2: -----

----- Norte - Albuquerque e Simões, L.da -----

----- Nascente - Albuquerque e Simões, L.da -----

----- Poente - Estrada da Buraca -----

----- Sul - Parcela 3 (a ceder à CML). -----

----- (Processo Privativo n.º 156/DPI/03).” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 276/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 21 – PROPOSTA 277/2004 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DA REFERIDA PARCELA DE TERRENO, BEM COMO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESTALEIRO DE APOIO À CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 277/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 372/OB/2001 foi aprovada, por despacho de 09/05/2003 da Ex.ma Vereadora do Pelouro do Urbanismo, uma construção localizada na Rua da Verónica nº140, em Lisboa; -----

----- Para viabilizar a referida construção se torna necessário aceitar a doação de uma parcela de terreno destinada a integrar o domínio público, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64.º, n.ºs 1, alínea h) e 6, alínea a), e do artigo 53.º, n.ºs 2, alínea e) e 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

----- - Aceitar de João Gonçalo Quina Aragão de Sá Morais e outros, ou de quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário, a doação de uma parcela de terreno orlada a cor amarela na cópia da Planta n.º 04/006/02 do Departamento do Património Imobiliário, com a área de 37.60 m², destinada a integrar o domínio público municipal, a que se atribui, para efeitos de escritura, o valor de 188.00 € (cento e oitenta e oito euros). -----

----- - Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público da referida parcela de terreno, bem como o reconhecimento do direito à isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público com estaleiro de apoio à construção, objecto do Processo n.º 372/OB/2001. -----

----- CONDIÇÃO DE ACORDO -----

----- A parcela a transmitir ao Município de Lisboa deve estar livre de quaisquer ónus ou encargos. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Parcela n.º 1: -----

----- Norte - João Gonçalo Quina Aragão de Sá Morais e outros -----

----- Sul – CML (Rua da Verónica) -----

----- Nascente - CML (Rua da Verónica) -----

----- Poente – CML (Rua da Verónica) -----

----- (Processo Privativo n.º 15/DPI/04).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 277/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 22 – PROPOSTA 278/2004 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DAS PARCELAS REFERIDAS E A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, DESIGNADAS PELOS N.ºS 4 E 5 ASSIM COMO PERMUTAR COM A MESMA EMPRESA, NHC – NOVA HABITAÇÃO COOPERATIVA, CRL AS DUAS PARCELAS DE TERRENO MUNICIAIS DESIGNADAS NOS N.ºS 4 E 5, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 278/2004 -----

----- “Considerando que: -----

NHC – Nova Habitação Cooperativa, CRL, pessoa colectiva com o n.º 501916350 com sede na Rua General Silva Freire, Lote 157 – Loja F, 1800 em Lisboa, é proprietária de um prédio urbano sito na Rua Conselheiro Lopo Vaz n.º 52 a 54 na freguesia de S. Maria dos Olivais que adquiriu com o propósito de nele promover uma operação urbanística; -----

----- No prosseguimento desse objectivo apresentou um Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de Loteamento – Proc 1047/PGU/98 – e em paralelo formulou um pedido para aquisição de uma parcela de terreno para complemento de um lote – Proc 4977/PGU/00 – para que se tornasse possível cumprir as regras de ocupação definidas por um Estudo de Pormenor elaborado pelo Departamento de Planeamento Urbanístico; -----

----- Na sequência de decisões favoráveis sobre os processos referidos no parágrafo anterior, apresentou em 27 de Julho o Projecto de Loteamento para o prédio – Proc 3034/PGU/98 – o qual veio a ser aprovado por despacho da Sra. Vereadora Margarida Magalhães em 8.03.99; -----

----- Na continuidade da aprovação do desenho urbano do Loteamento referido no parágrafo anterior, a NHC apresentou em 21.06.99 os respectivos projectos de infra-estruturas relativos às obras de urbanização pelo processo 2268/PGU/99, que lograram a sua aprovação final por despacho de 26.01.2004 da Sra. Vereadora Eduarda Napoleão; -----

----- Em face das aprovações produzidas a emissão do Alvará deverá atender à resolução prévia das questões cadastrais, designadamente da transmissão das parcelas municipais para complemento do lote e correspondentes cedências pela NHC dos espaços para domínio público e privado da CML, pois são condições necessárias ao imediato registo do Alvará e dos respectivos lotes constituídos. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64º n.º 1 alínea f) e n.º 6 alínea a) e 53º, n.º 2 alínea e), e n.º 4 alínea b) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1. Aceitar a doação da empresa NHC – Nova Habitação Cooperativa, CRL, ou de quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário, a doação de duas parcelas de terreno orladas a cor amarela e assinaladas pelos números 2 e 3 na cópia da Planta

DEVPI/DPI 04/047/04 respectivamente com as áreas de 1000,32 m2 e 5,45 m2 e às quais é atribuído o valor global de 5029,00 € (cinco mil e vinte e nove euros) para efeitos de escritura e actos registrais; -----

----- 2. Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público das parcelas de terreno referidas no ponto anterior; -----

----- 3. Submeter à Assembleia Municipal a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município de duas parcelas de terreno, designadas pelos n.ºs 4 e 5, respectivamente com as áreas de 24,75 m2 e 1,32 m2, orladas a cor verde na cópia da planta DEVPI/DPI n.º 04/047/04; -----

----- 4. Permutar com a mesma empresa, NHC – Nova Habitação Cooperativa, CRL, as duas parcelas de terreno municipal referidas no ponto anterior, designadas pelos n.ºs 4 e 5, às quais se atribui o valor global de 101.125,00 € (cento e um mil cento e vinte e cinco euros) por uma parcela a ceder pela NHC à Câmara Municipal designada pelo n.º 1, orlada a cor amarela na cópia da planta DEVPI/DPI n.º 04/047/04, para integrar o domínio privado para complemento de futuro lote, com a área de 9,35 m2 e à qual se atribui o valor de 22.889,00 € (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove euros). --

----- Como resultado da permuta, no acto da escritura a Câmara Municipal de Lisboa receberá da NHC, a importância de 78.236,00 € (setenta e oito mil duzentos e trinta e seis euros) relativa à diferença dos bens permutados; -----

----- ÁREAS, VALORES E CONFRONTAÇÕES -----

----- PARCELAS A CEDER PELA NHC AO MUNICÍPIO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO -----

----- PARCELA 2 -----

----- Área: 1000,32 m2 -----

----- Valor: 5.001,60 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----

----- Nascente – Lote 2 -----

----- Sul – Rua Conselheiro Lopo Vaz -----

----- Poente – CML -----

----- PARCELA 3 -----

----- Área: 5,45 m2 -----

----- Valor: 27,25 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----

----- Nascente – propriedade privada -----

----- Sul – Lote 2 -----

----- Poente – CML -----

----- PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DA CML -----

----- PARCELA 1 -----

----- Área: 9,35 m2 -----

----- Valor: 22.888,80 € (arredondando 22.889,00 €) -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML -----
 ----- Nascente – Lote 1 -----
 ----- Sul – CML -----
 ----- Poente – CML -----
 ----- PARCELAS A CEDER PELO MUNÍCIPIO À NHC -----
 ----- PARCELA 4 -----
 ----- Área: 24,75 m2 -----
 ----- Valor: 100.980,00 € -----
 ----- Confrontações: -----
 ----- Norte – CML -----
 ----- Nascente – CML -----
 ----- Sul – Lote 2 -----
 ----- Poente – CML -----
 ----- PARCELA 5 -----
 ----- Área: 1,32 m2 -----
 ----- Valor: 145,41 € (arredondando 145,00 €) -----
 ----- Confrontações: -----
 ----- Norte – CML -----
 ----- Nascente – Lote 1 -----
 ----- Sul – Rua Conselheiro Lopo Vaz -----
 ----- Poente – CML -----
 ----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----
 ----- As parcelas a ceder pelo Município deverão ser exclusivamente afectas aos usos e características previstas no projecto de Loteamento a que corresponde o Proc. 3034/PGU/98 devendo em caso de alteração em obra que mereça aprovação pela DMGU, serem revistas as condições de preço de acordo com o critério que vigorar à época; -----
 ----- A parcela 1 a ceder por NHC, CRL ao domínio privado da CML destina-se ulteriormente à constituição, por complemento, de um futuro lote conforme Estudo de Pormenor elaborado pelo Departamento de Planeamento Urbanístico da CML; -----
 ----- Todas as parcelas a ceder ou a permutar com o Município no âmbito da presente proposta devem estar livres de ónus ou encargos. -----
 ----- A permuta tem cabimento na rubrica 07.01.01.01, no âmbito da Acção do Plano 02/03/A102/99 do Orçamento em vigor. -----
 ----- (Processo Privativo n.º 57/04) -----
 ----- (Processo “E” n.º 52/02).” -----
 ----- JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO -----
 ----- Parcela 1 – A ceder pela NHC à CML por permuta destina-se a ingressar no domínio privado para futura constituição – por complemento – de lote. -----
 ----- A valorização resulta do seu aproveitamento futuro que de acordo com o Estudo de Pormenor elaborado pelo DPU abrange 8 pisos habitacionais acima do solo e 2 pisos de estacionamento. -----
 ----- Onde: -----

----- Valor da edificabilidade para habitação -----
----- $V = (AP \times C1 \times C2 \times 10) \times Vu$ -----
----- $V = (9,35 \text{ m}^2 \times 8 \text{ pisos} \times 0,75 \times 4 \times 10) \times 10,20 \text{ €} = 22.888,80 \text{ €}$ -----
----- Parcela 4 – A transmitir pela CML à NHC – De acordo com a deliberação 133/AM/95 teremos como aplicação para a edificabilidade acima do solo: -----
----- $V = (AP \times C1 \times C2 \times 10) \times Vu$ -----
----- E assim: -----
----- Valor das áreas de projecto para comércio e serviços – 24,75 m² -----
----- $V = (24,75 \text{ m}^2 \times 1 \text{ piso} \times 1,00 \times 4 \times 10) \times 10,20 \text{ €} = 10.098,00 \text{ €}$ -----
----- Área de projecto para habitação -----
----- $V = (24,75 \text{ m}^2 \times 12 \text{ pisos} \times 0,75 \times 4 \times 10) \times 10,20 \text{ €} = 90.882,00 \text{ €}$ -----
----- Valor total da parcela 4 – 100.980,00 € -----
----- Parcela 5 – A transmitir pela CML à NHC – Esta parcela destina-se unicamente a 2 pisos de estacionamento em subsolo. -----
----- O cálculo é feito a partir da fórmula: -----
----- $V = (AP \times C1 \times C2 \times 6 \times Vu) \times 0,30$ -----
----- Onde: -----
----- $V = (1,32 \text{ m}^2 \times 2 \text{ pisos} \times 0,75 \times 4 \times 6 \times 10,20 \text{ €}) \times 0,30 = 145,41 \text{ €}.$ -----
----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 278/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----
----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----
----- **PONTO 23 – PROPOSTA 279/2004 – APROVAR A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 13º, E 15º DA LEI 168/99 DE 18 DE SETEMBRO (CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES) DAS PROPRIEDADES IDENTIFICADAS NA PROPOSTA, E DE TODOS OS DIREITOS A ELAS INERENTES, COM OS FUNDAMENTOS DE FACTO E DE DIREITO SUPRA MENCIONADOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ARTIGOS 13º E 15º DA LEI 168/99, DE 18 DE SETEMBRO, E DA ALÍNEA R) DO N° 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----
----- PROPOSTA 279/2004 -----
----- “Considerando os compromissos assumidos pela Câmara na execução do Eixo Viário Fundamental Norte/Sul, que é premente dar continuidade; -----
----- Considerando que este Eixo constitui uma via fundamental para melhorar o tráfego da cidade, nomeadamente permitindo a ligação não semaforizada da zona Sul com a parte Oeste da capital; -----
----- Considerando que estão executados o 1º e 2º lanço do projecto, faltando presentemente a execução do 3º e último lanço que liga a Avenida Padre Cruz à CRIL; -----

----- Considerando os avultados investimentos já incorridos na execução da parte do Eixo Norte/Sul já executada, dos quais não se está a obter o inteiro retorno uma vez que não está executado na íntegra e portanto existem ligações previstas em projecto que não podem ainda ser realizadas, com as consequentes impactos negativos no tráfego; -----

----- Considerando que a sua execução compromete diversas entidades, nomeadamente as empresas que executarão a empreitada; -----

----- Considerando que não foi possível concretizar a aquisição por via do direito privado relativamente a todas as propriedades, restando somente cinco propriedades que devido a dificuldades na identificação dos proprietários, tornaram incompatível o início de negociações com a urgência do início dos trabalhos; -----

----- Considerando que a execução da obra, de acordo com a programação de trabalhos da empreitada de construção cuja a responsabilidade é do Instituto das Estradas de Portugal, será adjudicada em 25 de Abril do corrente ano; -----

----- Considerando que é necessário acautelar que a execução da obra não seja prejudicada, carecendo-se da disponibilidade de todos os terrenos comprometidos de forma a permitir a execução do referido troço; -----

----- Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/98, de 27 de Outubro de 1998, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 248, da mesma data, ratificou o Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, no qual se insere o 3º lanço do Eixo Rodoviário Fundamental Norte/Sul; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA: -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 7 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, tome a resolução de requerer à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência de acordo com os artigos 13.º, e 15.º da lei 168/99 de 18 de setembro (Código das Expropriações) das propriedades sitas nos locais abaixo assinalados, e de todos os direitos a elas inerentes, com os fundamentos de facto e de direito supra mencionados. -----

----- Os encargos a suportar com a expropriação foram estimados por perito da lista do Tribunal da Relação de Lisboa, que conduziu ao valor global de 14.786,67 €, cuja dotação é suportada através da rubrica do Plano de Actividades previsto para 2004 – 05/01/A101/01 e do código do Orçamento para 2004 – 07.01.01.01, pela orgânica 01.05 (Departamento Património Imobiliário). -----

----- As parcelas a expropriar são as parcelas identificadas na planta parcelar n.º 04/049/02 do Departamento do Património Imobiliário, à escala 1:1000, onde constam também os respectivos proprietários conhecidos bem como as coordenadas dos pontos, reportadas à rede geodésica, que definem os limites das parcelas de terreno a expropriar, que para melhor identificação se junta em quadro anexo. -----

----- Em anexo: -----

----- a) Quadro com a identificação dos interessados/proprietários, das parcelas e a previsão em PDM para os imóveis a expropriar; -----

----- b) Planta parcelar n.º 04/049/02 do Departamento do Património Imobiliário, à escala 1:1000, onde constam também os respectivos proprietários conhecidos bem como as coordenadas dos pontos, reportadas à rede geodésica, que definem os limites das parcelas de terreno a expropriar; -----

----- c) Relatórios da avaliação efectuada por perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Lisboa; -----

----- d) Extractos da planta de zonamento do Plano Director Municipal; -----

----- e) Planta com os limites e zonamento do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar. -----

----- (Processo Privativo n.º 58/DPI/04)” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 279/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 24 – PROPOSTA 280/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO, SITUADA NA FRENTE DO LOTE 10 DA RUA CHAMINÉS D’EL REI NO BAIRRO DO CARAMÃO DA AJUDA E APROVAR A ALIENAÇÃO DA SUPRA REFERIDA PARCELA PARA COMPLEMENTO DE LOTE A MARGARIDA MARIA RIBEIRO BACELAR NOVAIS MALHEIRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO Nº 2 E DA ALÍNEA B) DO Nº 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 280/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- A Sra. Margarida Maria Ribeiro Bacelar Novais Malheiro é promitente compradora de uma pequena moradia situada na Rua das Chaminés D’El Rei n.º 10 no Bairro do Caramão da Ajuda; -----

----- A referida promitente compradora se propõe apresentar um projecto de reabilitação da moradia com vista à realização de obras de melhoria e de adaptação do fogo ao seu quadro de vivência familiar; -----

----- A moradia tem na sua frente um espaço de domínio público em que parte dessa área corresponde a um terraço situado numa cota elevada relativamente à via o qual se encontra pavimentado, vedado com um muro de alvenaria e com uma utilização apropriada em exclusivo pelos anteriores proprietários do referido lote 10; -----

----- A promitente compradora apresentou através do processo 13306/DMSC/03 um pedido para aquisição dessa parcela de terreno – terraço na frente – que tem a área de 18,57 m2; -----

----- O requerido não tem inconvenientes do ponto de vista urbanístico pois a parcela não obstante ser do domínio público é insusceptível dum aproveitamento como espaço urbano colectivo – rua ou praça – o que decorre de se situar topográficamente a uma

cota muito elevada relativamente à via, interpondo-se entre esta e a parcela um talude ajardinado que permanecerá no domínio público municipal; -----

----- Da transmissão da parcela não decorre nenhuma extinção ou redução de direitos de passagem dos proprietários dos restantes lotes que integram a banda edificada, considerando-se até que vai promover uma melhoria estética do local por uma melhor acção de zelo e manutenção assegurado pelos proprietários. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64º n.º 1 alínea f) e n.º 6 alínea a) e 53º, n.º 2 alínea e), e n.º 4 alínea b) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público, para integração no domínio privado municipal da parcela de terreno representada a orla verde no Desenho DPI/DEVPI nº 04/043/04, com a área de 18,57 m2 e situada na frente do lote 10 da Rua Chaminés D’El Rei no Bairro do Caramão da Ajuda; -----

----- Aprovar a alienação da supra referida parcela para complemento de lote a Margarida Maria Ribeiro Bacelar Novais Malheiro, contribuinte n.º 206000715, residente actualmente na Rua Joaquim Casimiro, n.º 2 – 1º Esqº, 1200 em Lisboa, ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário do lote a complementar, pelo valor de 1.420,00 € (mil quatrocentos e vinte euros) -----

----- **ÁREA, VALOR E CONFRONTAÇÕES DA PARCELA** -----

----- Área – 18,57 m2 -----

----- Valor – 1420,00 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – Lote n.º 12 -----

----- Nascente – Lote n.º 10 -----

----- Sul – Lote n.º 8 -----

----- Poente – Rua Chaminés D’El Rei -----

----- **CONDIÇÕES DE ACORDO** -----

----- 1. A parcela a alienar destina-se exclusivamente a logradouro dianteiro, não sendo permitida qualquer edificabilidade com excepção para quaisquer trabalhos de valorização – ex. pérgulas – que venham a merecer aprovação pela Direcção Municipal de Gestão Urbanística; -----

----- 2. A celebração da escritura de transmissão pela Câmara só ocorrerá, após comprovação de que o lote (moradia) é propriedade da actual promitente compradora e esteja aprovado pela DMGU o projecto de reabilitação da moradia existente. -----

----- (Processo Privativo n.º 54/DPI/04) -----

----- (Processo “E” n.º 85/04).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 280/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 25 – PROPOSTA 284/2004 – APROVAR A DESAFECÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO**

MUNICIPAL, DAS PARCELAS DE TERRENO MUNICIPAIS DESIGNADAS PELAS LETRAS A E B E APROVAR A ALIENAÇÃO DAS SUPRA REFERIDAS PARCELAS, PARA COMPLEMENTO DE EDIFICAÇÃO, À COOPERATIVA IMPERIAL DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER O LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DA PARCELA A COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 284/2004 -----

----- Considerando que: -----

----- A Cooperativa Imperial de Habitação e Construção, CRL, apresentou em 1989 um projecto para construção de um edifício habitacional multifamiliar com comércio no R/C do n.º 9 da Rua Duques de Bragança, que veio a merecer aprovação por todas as Entidades intervenientes no licenciamento, titulado pelo Alvará de Licença de Construção n.º 1362/0/2001; -----

----- Durante o decurso dos trabalhos a promotora optou por apresentar projectos de alterações - Proc. 1948/OB/2000 e 664/OB/2001 - traduzidos na construção de mais um piso e de duas caves de estacionamento, o qual implicando a ocupação de terrenos municipais, não veio a ser aprovado em virtude de o mesmo integrar um acesso em rampa exterior que cortava o espaço público (Largo do Picadeiro); -----

----- Face ao indeferimento foi realizada uma reunião em 24 de Setembro de 2001 entre as diversas Estruturas Municipais onde ficaram definidas as regras e os parâmetros de ocupação em subsolo a integrar num novo projecto de alterações; -----

----- No prosseguimento do que ficou estabelecido nessa reunião, a requerente apresentou um novo projecto de alterações – Proc. 276/EDI/2003 – que veio a ser aprovado pela Sra. Vereadora Eduarda Napoleão em 15.07.2003; -----

----- Na apreciação ao projecto foi ponderada e verificada a não colisão com os sistemas de infra-estruturas em subsolo e as parcelas de solo municipal a ocupar, nos termos propostos no projecto, não representam qualquer redução à utilização do espaço à superfície nem consubstanciam qualquer viabilidade edificatória autónoma. -

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 64.º n.º 1 alínea f) e n.º 6 alínea a) e 53.º, n.º 4 alínea b) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a desafectação do domínio público, para integração no domínio privado municipal, das parcelas de terreno municipais designadas pelas Letras A e B, representadas a orla de cor castanho no desenho DPI/DEVPI n.º 04/040/04, com as áreas de 98,03 m2 e 49,45 m2, respectivamente; ---

----- Aprovar a alienação das supra referidas parcelas, para complemento de edificação, à Cooperativa Imperial de Habitação e Construção, CRL, pessoa colectiva n.º 502592630 com sede na Rua Silvio Rebelo n.º 9, ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário da parcela a complementar, pelo valor global de

13.560,00 € (treze mil quinhentos e sessenta euros) com a localização, áreas, valores e confrontações a seguir indicados: -----

----- Parcela A -----

----- Localização – Rua Duques de Bragança -----

----- Área – 98,03 m² -----

----- Valor – 6.750,00 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML, Rua Duques de Bragança -----

----- Nascente – CML, Rua Duques de Bragança -----

----- Sul – CML, Rua Duques de Bragança -----

----- Poente – Cooperativa Imperial de Habitação e Construção, CRL -----

----- Parcela B -----

----- Localização – Largo do Picadeiro -----

----- Área – 49,45 m² -----

----- Valor – 6.810,00 € -----

----- Confrontações: -----

----- Norte – CML, Largo do Picadeiro -----

----- Nascente – CML, Largo do Picadeiro -----

----- Sul – Cooperativa Imperial de Habitação e Construção, CRL -----

----- Poente – CML, Largo do Picadeiro -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- As parcelas a alienar destinam-se exclusivamente a estacionamento em subsolo, respectivamente no piso –2 (à cota de projecto –7,88) no que se refere à parcela A e nos pisos –1 e –2 (às cotas de projecto –4,27 e –7,88) relativamente à parcela B. -----

----- Em ambas as parcelas é garantido o direito de passagem e de utilização pública de pessoas e veículos à superfície. -----

----- Na parcela A é garantido o direito de passagem e utilização pública, designadamente para instalação de infra-estruturas urbanísticas acima da cota de projecto – 4,27 m. -----

----- É da responsabilidade da adquirente os encargos com obras de adaptação que venham a ser necessárias para que se garanta no futuro as boas condições de passagem e utilização, referidas no ponto anterior, e bem assim quaisquer outras que resultem da reposição das condições de funcionamento decorrentes de eventuais danificações durante o decurso da obra. -----

----- É igualmente responsabilidade da adquirente os encargos com reposição dos níveis de acabamento do espaço público de acordo com o pré-existente bem como de quaisquer outros trabalhos de melhoramento que os Serviços Municipais competentes venham a estabelecer e do seu cumprimento se condicionará a emissão de licença de utilização. -----

----- Antes do início da obra e bem assim relativamente às suas diferentes fases de execução, a adquirente deverá informar o IPPAR e o Gabinete da Baixa-Chiado para que estas entidades assegurem o devido acompanhamento à realização dos trabalhos. -----

----- (Processo Privativo n.º 50/04) -----

----- (Processo “E” n.º 62/04).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 284/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 26 – PROPOSTA 289/2004 – APROVAR A RESPECTIVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ZONA NORTE DO PARQUE FLORESTAL DE MONSANTO” À EMPRESA “PARQUES E JARDINS – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDª, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC.LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO, E DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 289/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- - É necessário assegurar a manutenção e limpeza da Zona Norte do Parque Florestal de Monsanto. -----

----- - Para tanto, foi lançado o Concurso Público Internacional n.º 10/CPI/2002, para o Fornecimento de Serviços de “Manutenção e Limpeza da zona Norte do Parque Florestal de Monsanto”, tendo o júri do concurso designado para o efeito, após apreciar o mérito das propostas das empresas concorrentes, emitido parecer no sentido da adjudicação da empreitada à empresa “Parques e Jardins – Projectos e Construções, Lda.”, por ter sido aquela que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e que cumpre os critérios de adjudicação enunciados no respectivo caderno de encargos; -----

----- - O prazo previsto para o fornecimento é de 12 (doze) meses, a contar da data da consignação, prorrogável por mais três períodos iguais nas mesmas condições, até ao limite máximo de 4 (quatro), conforme estabelecido na cláusula 1.3 do caderno de encargos e o ponto 4 do anúncio n.º 10/CPI/DCCA/DAG/2002.

Considerando que ainda não foi autorizada a repartição de encargos nos termos do n.º 6 do artº 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e o artigo 11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento em vigor: -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos e para os efeitos dos artigos 22º, nºs 1 e 6, 54º e 64, n.º 1 do D.L. n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento em vigor:

----- 1º Autorizar a adjudicação do Fornecimento de Serviços de “Manutenção e Limpeza da zona Norte do Parque Florestal de Monsanto” à empresa “Parques e Jardins – Projectos e Construções, Lda., com fundamento no relatório final do Júri de Concursos, e pelo valor anual de € 231.969,50 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de € 44.074,21 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro euros e

vinte e um cêntimos), num total de € 276.043,71 (duzentos e setenta e seis mil, e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos). -----

----- 2º Aprovar a minuta do contrato em anexo a qual faz parte integrante da presente proposta, bem como designar a Vereadora Adjunta do Presidente, Dra. Ana Sofia Bettencourt, para outorgar o contrato em representação do Município. -----

----- 3º Submeter à Assembleia Municipal, a repartição de encargos referente ao fornecimento de serviços de “Manutenção e Limpeza da zona Norte do Parque Florestal de Monsanto” cujo valor global, para o prazo de execução e sucessivas renovações, é de € 1.104.174,84 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, centos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa de 19%, nos seguintes termos: -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2004, o valor de € 135.315,54 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a 7 (sete) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 25.709,96 (vinte e cinco mil, setecentos e nove euros e noventa e seis cêntimos), num total de € 161.025,50 (cento e sessenta e um mil, vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), com cabimento na Rubrica Orçamental 09.01.02.02.25. – Acção do Plano 03.04/A101/01. -

----- - Encargo assumido para o ano de 2005, o valor de € 231.969,50 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de € 44.074,21 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), num total de € 276.043,71 (duzentos e setenta e seis mil, e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2006, o valor de € 231.969,50 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de € 44.074,21 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), num total de € 276.043,71 (duzentos e setenta e seis mil, e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2007, o valor de € 231.969,50 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de € 44.074,21 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), num total de € 276.043,71 (duzentos e setenta e seis mil, e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos). -----

----- - Encargo assumido para o ano de 2008, o valor de € 96.653,96 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 5 (cinco) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 18.364,25 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), no total de € 115.018,21 (cento e quinze mil, dezoito euros e vinte e um cêntimos).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 289/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 27 – PROPOSTA 290/2004 – APROVAR A ALTERAÇÃO AO ARTº 73º, DO CAPÍTULO X – AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES, DAS TABELA DE TAXAS E OUTRAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 290/2004 -----

----- “Considerando a necessidade de dar resposta à procura crescente e dinâmica do Parque Florestal de Monsanto, quer em termos de equipamentos, quer em termos de eventos, é necessário garantir uma qualidade de oferta ajustada à realidade. -----

----- Considerando que uma das responsabilidades da Câmara Municipal de Lisboa é do âmbito cultural, sendo o Espaço Monsanto, um espaço cultural, onde se realizam quer eventos culturais, quer eventos comerciais, quer mesmo a realização de peças de teatro, há necessidade de se proceder a uma diferenciação de preços, – alteração ao Art.º 73.º –, correspondente ao tipo de condições que cada entidade procura; -----

----- Considerando o evento “Monsanto, é pura diversão“, há necessidade de taxar as actividades de oferta que vigoram durante a dinamização de Verão de 29 de Maio a 3 de Outubro. -----

----- Considerando que a necessidade de incluir taxas para a utilização de mobiliário urbano em espaços sujeitos ao regime florestal, a exemplo do praticado nas áreas urbanas; -----

----- Considerando a necessidade de incluir taxas de concessões com ou sem equipamento, nos espaços verdes sujeitos ao regime florestal que resultem da adjudicação em Hasta Pública; -----

----- Tenho a honra de propor, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao art.º 73.º, do Capítulo X - Ambiente e Espaços Verdes, da Tabela de Taxas e Outras Receitas, em vigor no ano de 2004, em anexo.” -----

----- (A tabela anexa à presente proposta fica devidamente arquivada, junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que se congratulava, já que o PSD não o fez, com o elevado número de propostas que acabavam de ser aprovadas por unanimidade e sem discussão, porque era importante registar isso para ficar em acta. -----

----- Em relação à proposta em discussão, disse que gostava que a Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt, caso assim o entendesse, fizesse a sua apresentação porque o PS tinha em relação a ela algumas dúvidas. Designadamente não conseguiam entender se a Câmara Municipal passou agora a ter uma nova titularidade de algum património

que desconheciam. Por exemplo, gostava de saber se a Câmara passou a ser proprietária de pôneis, charretes, etc. -----

----- Portanto, gostavam de perceber qual era a razão desta proposta, de perceber também até que ponto fazia sentido que fossem aprovar taxas para a utilização do passeio a cavalo ou de pônei, das aulas de equitação e picadeiro, porque isso para o PS era uma novidade, se calhar estavam mal informados e por isso queriam aproveitar para ficarem mais bem informados. -----

----- Assim, não entendiam a oportunidade desta proposta, a não ser que a Câmara tivesse a titularidade desses patrimónios que desconheciam. -----

----- **A Senhora Vereadora Ana Sofia Bettencourt**, no uso da palavra para dar esclarecimentos, depois de referir que a proposta em apreciação tinha a ver com o programa “Monsanto é Pura Diversão”, disse que houve vários concursos para determinadas actividades a desenvolver no Parque de Monsanto dentro desse programa, e era sobre isso que recaíam as taxas. A Câmara não era detentora de pôneis nem nada disso, mas estava a procurar regulamentar um concurso que fez com determinados fins para empresas ou instituições que para lá iam e queria, por força de regulamento, taxar e assim decidir qual o preço a praticar por essas empresas para o aluguer dos seus equipamentos. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 290/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, CDS-PP, PEV, PPM e BE e votos contra do PS. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- Seguidamente, deu por encerrada a reunião informando que a Sessão prosseguiria, em quarta reunião, no dia 18 de Maio, pelas 15 horas, para a qual seriam agendados os Estatutos da Grande Área Metropolitana mais três propostas, para além da proposta 268/2004 que baixou à Comissão Permanente de Urbanismo, Rede Viária e Circulação e que nessa data subiria novamente a Plenário. -----

----- Eram 17 horas e 10 minutos. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária,

----- O PRESIDENTE -----